

21
N. 261

-221



Fls. 1

19 30-

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

Raul Plaisant.-

-RACTIFICAÇÃO DE PROTESTO MARITIMO-

O Commandante do vapor "INGÁ", Repte.
Industrias R.F. Matarazzo e outras Reqdas.

Autuação

As nove (9) dias do mez de Dezembro
do anno de mil novecentos e trinta, nesta cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo
a petição c/despacho e documentos enfrente
do que, para constar, faço esta autuação. Eu

Raul Plaisant, Escrivao -

1930



ⁿ
Juízo Federal.

Antonina - Jarana

Escrivão Ad-hoc.

Autos de ratificação de um
protesto marítimo, em que são:

Commandante vapor ⁿJugá Reg. ^{te}e

ⁿIndustrias R. F. Matarazzo e outros Reg. ^{te}

Autuação

Aos vinte e quatro dias do mez de
Novembro de mil novecentos e trinta,
nesta cidade de Antonina, autuei a
peticão com despacho, e mais um
documento que adiante se vê; e
que para constar faço esta autua-
ção. Eu, Sphigênio Bonifácio de
Almeida, Escrivão Ad-hoc, o assino.

3 9

Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal do Estado do Paraná

a) Como requer. Desiguo o dia de amanhã as horas 9 para a ratificação. Nomeio os cidadãos Zphigenio Bonifacio de Almeida e Flavio Christovam para servirem respectivamente de escrivão e official de Justica Ad-hoc, neste feito, mediante as promessas. Em 24/11/30 Gilberto de

--- *Dis Jonathas Augusto de Oliveira, Commandante do vapor nacional Ingá, de propriedade da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, que ao chegar a este porto, no dia 22 do corrente mez, pelas doze horas, foi, devido a causas fortuitas de encontro a ponte Matarazzo, no lugar Itapema, local designado para a sua atracação, produzindo-lhe avarias a serem verificadas, e que havendo feito o seu protesto marítimo, como exige o Art.º 509 do Código Commercial, que é o que junto offerece, quer que V. Exa. o admitta a ratificação do mesmo, como é de Lei, visto que se acha dentro do praso de 24 horas uteis, depois de occorrido o accidente; e

P. á V. Exa. se digne mandar designando, dia e hora para a dita ratificação, citar os interessados Snrs. Gerente das Industrias Reunidas F. Matarazzo, Agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro nesta cidade e Ajudante do Procurador da Republica por si e como representante dos demais interessados. O supplicante apresenta o Diario de Navegação.

Ante mim a 24 de Novembro de 1930
Jonathas Augusto de Oliveira -



Para o effeito do pagamento da taxa judiciaria, dá-se ao presente o valor de 5:000\$000" --

2
Junta

Los días quince de mes
de noviembre de mil novecientos
y treinta, junta a estos autos, o te-
legramma que adeunto se ve,
Eu Phigenio Bonifacio de Al-
meida, Escriván Ad-hoc, o es-
cribí.

RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

TELEGRAMMA

33



ENDEREÇO

Off. 1.º Primario Supplemento
Substituto Juiz Federal



por

De

Conhyba

N.

6

Pls.

29

Data

24

Hora

12:30

Atendendo solicitações Commandante Vapor
 Luga' poderis processar gratificações protesto
 marítimo avaria pede abateres remethendo
 autoz julgamenti deste Juizo.
 Juiz Federal
 Affonso Penteado

As folhas vinte seis verso, vinte sete verso, vinte oito, vinte oito verso e vinte nove, verso do Diário Nautico do vapor nacional "Sugá", viagem Extra 55 da linha costeira, achá-se Agorado o seguinte: Acta de Deliberação. Aos vinte e dois dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta, a bordo do vapor "Sugá", pertencente a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, do commando do Capitão de Ranza Curso, Jonathas Augusto de Oliveira, tendo partido do porto do Rio de Janeiro, em lastro e escalado no porto de Paranaguá, onde recebeu carga para o porto de Buenos Aires por pedido dos carregadores que preferiram fazer o loço e não aguardar a volta do porto de Antonina onde terminava a actual viagem n.º 55. Extra. e iniciava a de numero 253. do Rio da Prata, tendo navegado desde que sahira do porto de Paranaguá, sem novidade alguma sob a direcção do pratico, Sebastião Fernandes Cabral, matriculado sob n.º 3591, na Capitania do Porto de Paranaguá até ás doze horas quando largaram o ferro de B.B. para a manobra de atracação na ponte Natural, na ponta de Itapema no porto de Antonina - que no ^{indicado} ~~força~~ - aconteceu que tendo falhado a manobra em dar aboz a toda força para fazer cabeça e aproar a corrente de enchente prolongando-nos parallelamente ao caes, apesar de termos largado o ferro de B.B. que ficou em quaranta e cinco braços de filame e o de BB em trinta braços. Mal

Resalvo a subsc. m. indicado
 Fabris
 etc

Real. evitamos, chocarmos com a roda de pira
e buchecha de BB na ponte Nataraxo, na im-
possibilidade de tentarmos desde o primeiro mo-
mento o recurso de darmos adiante a toda
força para fazermos cabeça sobre os dois ferros,
pela posição que occupava naquella ponte
o piatô a motor "Alayde" amarrado a rasante
tendo a extremidade do pé de bujarroua
a meio comprimento da dita ponte, o qual
seria posto a pique, esmagado contra esta.
Tendo o Commandante com assistencia do
pratico, esgotado todas as providencias ao seu
alcançe para evitar o abalroamento do mo-
tor "Alayde" em atirar o navio sobre a Lagoa
Santos, se tentasse avançar guinando para BB
com a machina adiante, convocou elle os of-
ficiaes, pratico embarcado e tripulantes, expon-
do-lhes o caso e convidando-os a se pronun-
ciarem sobre as providencias convenientes
a tomar. De accordo com a opinião una-
nime foi deliberado que se lavrasse um
protesto maritimo contra quem e de di-
recto fôr pela avaria causada a ponte
Nataraxo, cuja administração, apesar dos
repetidos avisos dados quando entravamos
no canal do Fundão, não providenciou co-
mo era de seu dever, para garantir ao
navio a maior largura possível para
manobra de atracar a sua ponte, cujas
condições especiais já têm dado causa a
diversos accidentes em navios, que della
se utilisam. E, para constar mandou o
Commandante lavrar esta Acta de Delib.

Deliberação, que depois de lida a todos os presentes e por elles achada exacta e conforme, assigna com os officiaes, praticos embarcados e tripulantes que testemunharam o occorrido e comtigo, Candido Davio de Macedo, terceiro piloto e official de serviço, que servido de ucrivão a escreveri. (Assegnados). Commandante, Jonathas Augusto de Oliveira; pratico, Sebastião Fernandes Cabral; Sumo medico, Silvio do Costa Rubem; Chefe de machina Manoel Felippe de Sant'Anna; Mestre, Francisco Antonio Pereira; Marcenheiro, Cicero Ferreira Lima; official servido de ucrivão, Candido Davio de Macedo.

Protesto Marítimo: Aos vinte e dois dias do mez de Novembro, de mil novecentos e trinta, a bordo do vapor "Inga", pertencente a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, do Commando do Capitão de Armar Corso, Jonathas Augusto de Oliveira, tendo partido do porto do Rio de Janeiro em lastro e escolado no porto de Paranaguá onde recebeu carga para o Porto de Quina Ficus por pedallo dos carregadores, que preferiram, fazer o lego e não aguardar a volta do Post. de Antonica onde terminava a actual viagem n.º 55 Extra, enciava a de numero 253 do Rio de Prata, tendo navegado desde que sahira de Paranaguá sem novidade alguma, sob a direcção do pratico, Sebastião Fernandes Cabral, matriculado sob n.º 3591 na Capitania do

do Porto de Paranaaguá, até as doze horas quan-
do largamos o ferro de BB, para a manobra de
abidação na ponte Matarazzo, na Ponta de
Itapema no porto de Antonina — que nos
foi indicado — aconteceu que tendo falhado
a manobra da machina em dar atraz a toda
força para fazer cabeça e aproar a corrente
de enchente prolongando-nos parallelamen-
te ao cais e apesar de termos largado o ferro
de BB que ficou com quarenta cinco braços
de filame e o de BB com trinta braços.
Mal evitamos chocarmos com a roda de
piña e bochecha ^{de BB} na ponte Matarazzo, na
impossibilidade de tentarmos desde o principi-
no momento, o recuo de darmos adiante a
toda força para fazeremos cabeça sobre os
dois ferros, pela posição que occupava na
quella ponte o hiato a motor "Alayde",
amarrado a vassante tendo a extremidade
de do pé de bejarrons a meio comprimen-
to da dita ponte, o qual seria posto a
pique, succedendo contra esta. Tendo o
Commandante com assistencia do pratico
esgotado todas as providencias ao seu al-
cance para evitar o abalroamento do
motor "Alayde" ou atirar o navio sobre o
Lago Santos, se tentasse avançar quinau-
da para BB com a machina adiante, con-
vém elle os officiaes, pratico embarcado
e tripulantes, exporem-lhes o caso e con-
siderando-o a si pronunciarem sobre as
providencias convenientes a tomar. De
acordo com a opinião unanime foi de-

Risalvo a ^{utilização}
de BB ^{de} ^{admirante}
etc

76

deliberado que se lavrasse um protesto em
tra quem de direito for pela avaria causa-
da a ponte Motaraxo cuja administra-
ção apesar dos repetidos avisos dados quan-
do entravamos no canal de Fundação, não
providenciou como era de seu dever pa-
ra garantir ao navio a maior largura
possivel para a manobra de atracar
a sua ponte, cujas condições especiais
já tem dado causa a diversos acciden-
tes em navios que della se utilisam.

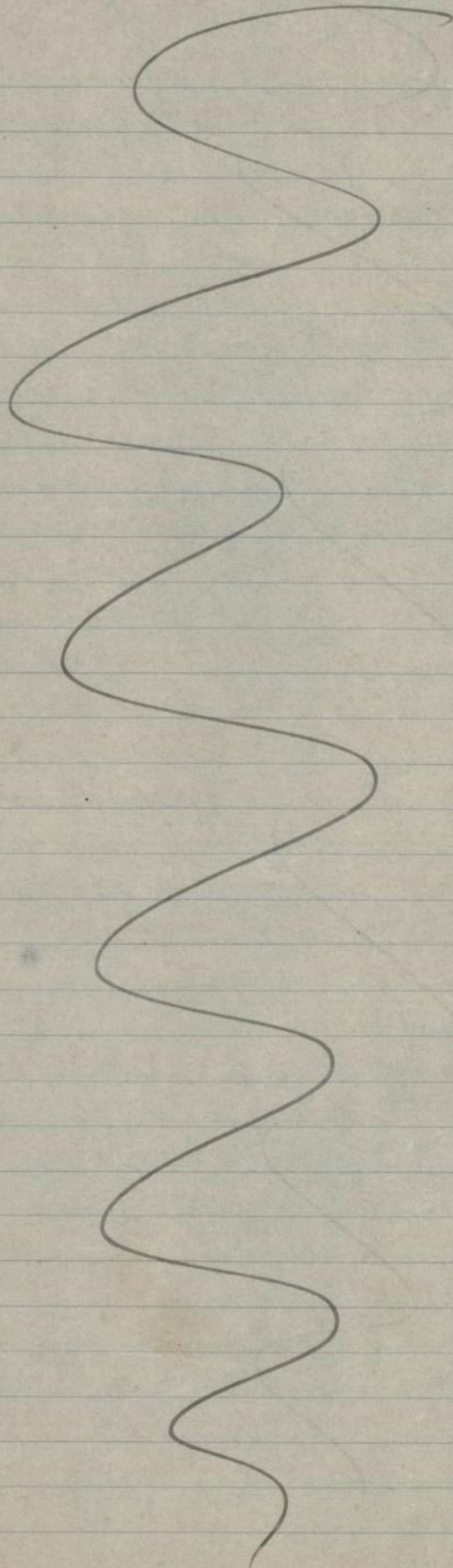
E, em seguida, o Commandante reuniu
os officios, praticos embarcado e a tripu-
lucão, declarando que em nome de Lloyd
Brasileiro, carregadores, emignatarios, of-
ficiaes, tripulantes e outros interessados
no navio e sua carga, protestava perante
e contra quem de direito for e pertencer
possa, por todos os prejuissos, perdas dannos
e lucros cessantes que elles possam, digo, pos-
sa causar e abalroamento do vapor "Mogá"
emtra a ponte Motaraxo e consequente
avarias soffridas por estas responsabilisan-
do ainda a sua administração pelo des-
caso com que agio, conhecendo por acor-
tecimento, digo, antecedentes publicos e no-
torios, as difficuldades que soffrem na-
vios de menores deslocamento que della
se utilisam, não providenciando para
a mudanca do Hiato "Lloyd" para a sua
extremidade sul conservando-o e prondo
a vasante com o pé de bujarrona a
limitar o meir de pontel e, para emstar

mandou o Comandante lavrar este
término de protesto, que, depois de li-
do a todos os presentes e por elles achado
de exacto e conforme assigne com os
officios praticos embarcados e tripulantes
que testemunharam o ocorrido e com
migo terceiro piloto e officil de serviço
que servindo de escrivas o exercem e as-
signo Candido Paris de Macedo (Assigna-
do). Comandante, Joathes Augusto de
Oliveira; praticos, Sebastião Fernandes Cabral;
Immediato, Selnio de Costa Rubem; Chefe
de Machins, Manoel Felippe de Sant'Anna;
Mestre Francisco Antunes Pereira; Ma-
rinheiro, Cicero Ferreira Lima; officil
servindo de escrivas, Candido Paris
de Macedo. Nada mais se continha na Acta
de deliberação e protesto maritimo, dos quaes
dão copia fiel - Antonio 23 de Novembro de 1930 -
Selnio de Costa Rubem, Immediato servindo de es-
crivas.

Certifico por a presente copia fiel da
Acta de deliberação e protesto maritimo
lavrada nos fls. 26 v, 27 v, 28, 28 v e 29 v do
diario nauico de bordo, o que, por seu au-
dado, dou fe.

Autographa 24 de Novembro de 1930
Joathes Augusto de Oliveira
Cdi

8 7



28

ARQUIVO P. 111

Termo de promessa do
Escrivão Ad-hoc.

Aos vinte e quatro dias do mez
de Novembro de mil novecentos e
trinta, nesta cidade de Antonina,
presente o Cidadão Egberto de Leão,
Primeiro Supplente do Substituto
do Juiz Federal na Secção do
Paraná, pelo mesmo, me foi defe-
rida a promessa legal, para, em
boa e sã Consciencia servir de Escri-
vã Ad-hoc neste processo de Ra-
tificação de um protesto mari-
timo, o que aceitei, sob o juramen-
to de bem e fielmente cumprir;
do que para constar, lavrei este
termo, digo, do que para constar,
eu, Sphigenio Bonifacio de Almeida,
lavrei este termo, que assignarei
com o Juiz.

Egberto de Leão
Sphigenio Bonifacio de Almeida

Termo de promessa do
official de Justiça, ad-hoc.

Aos vinte e quatro dias do mez
de Novembro de mil novecentos e trinta
nesta cidade de Antonina, em
presença do Cidadão Egberto de
Leão, Primeiro Supplente do Substituto

do Juiz Federal na Secção de Paraná,
compareceu o cidadão Hilario
Christovam e nessa occasião, o
referido Supplente, lhe deferiu o
juramento sob o cargo de qual
lhe encarregou, que em boa e sa
Consciencia, servisse de official
de justiça ad-hoc, neste processo
de Ratificação de um protesto
marítimo, para que foi nomeado;
recebido por elle o dito juramento,
assim prometteu cumprir, de
que para Constas, ou, Iphigenia Bo
nifacio de Almeida Escrivão
Ad-hoc, larrei este termo, que vai
devidamente assignado.

Hilario Christovam

reunida

Aos vinte e cinco dias do mez de No
vembro de mil novecentos e trinta,
faço juntada a este auto, do
mandado que adiante se vê;
de que para Constas faço este
termo, Em, Iphigenia Bonifa
cio de Almeida, Escrivão Ad-
hoc, o Escrevi.

10 / 4
Juízo Federal.

O Cidadão Egberto de Leão, Pri-
meiro Supplente do Substituto do
Juiz Federal, da Secção do Para-
ná, na cidade de Antonina, etc.



Mando ao Official de Justiça
Ad-hoc, cidadão Hilario Christo-
vã, a quem for este apresentado,
indo por mim assignado, em seu
cumprimento e a requerimento
do Commandante do vapor Bra-
zileiro, Inga, Capitão Jonathas
Augusto de Oliveira, intime os
Senhores Gerente das Indústrias
Reunidas S. Matarazzo, Agente
da Companhia de navegação Lloyd
Brazileiro neste porto e Apudante
do Procurador da Republica nesta
cidade, para a ratificação de pro-
testo Maritimo, que, em conformi-
dade com o artigo 509, do Código
Commercial Brasileiro, formulou
a bordo do alludido vapor Inga, o
seu respectivo Commandante, re-
lativamente a avaria produzida
pelo referido vapor, na ponte das
Indústrias Reunidas S. Mata-
razzo, sita no lugar Itaperiã
desto Municipio, ratificadas
essa que terá lugar amanhã, ás

as horas nove (9) do Forum desta
Comarca. O que cumpra. Eu, Jphi.
Genio Bonifacio de Almeida, o es-
crevi, aos vinte e quatro (24) dias
do mez de Novembro de mil no-
vecentos e trinta (1930), digo, Eu,
Jphigenio Bonifacio de Almeida,
Escritas Ad. hoc, o escrevi, aos vinte
e quatro (24) dias do mez de No-
vembro de mil novecentos e trinta
(1930).

Gberto de fe

Certidão

Certifico que em cumpri-
mento ao mandado retro
e supra, fui ao lugar
Itapema, deste Municipio,
para fazer a intimação
do Sr. Dr. José Melloni,
Gerente das Industrias
Reunidas F. Matarazzo, e
lá, fui informado que
o mesmo se achava em
curitiba motivo porque, es-
cintifiquei o chefe do Es-
criptorio dessa Empresa,
do conteúdo do referido
mandado. Certifico mais
que nesta cidade, e ain=

11 / 10

da em cumprimento ao mesmo
mandado, intuei em suas proprias
pessoas, o Senhor comandante Melchiadés Menezes,
agente da Companhia Navegação Lloyd Bra-
zileiro neste porto e o cidadão Carlos Withers
ajudante do procurador da Republica
nesta cidade, por todo o contendo do
sobredito mandado do que ficaram bem
scintos e deu fé.



Antonina, 25 de Novembro de 1930
Hilário Christmann,
official de justiça Ad. hoc.

Termo de Ratificação

Aos vinte e cinco dias do mez de No-
vembro de mil novecentos e trinta
nesta cidade de Antonina, em a sala
do Forum desta Comarca, compareceu,
o Commandante do papo brazi-
leiro Foga, Capitão Jonathas Au-
gusto do Oliveira, e ali, onde se acha-
vam presentes, o cidadão Roberto de
Lima, Primeiro Supplente do Substituto
do Juiz Federal no Paraná e o ci-
dadão Carlos Withers, Ajudante do
Procurador da Republica e Comman-
dante Melchiadés Menezes, Agente
da Companhia de Navegação Lloyd
Brazileiro, neste porto, declarou que
viera ratificar o protesto mariti-
mo como, digo, constante de sua peti-
ção inicial, como protesta-se tem, cujos

Heor fica fazenda por inteiro
deste termo; de que para Con-
star, Eu, ^{no} Polycarpo Bonifacio de
Almeida, Escrivão ad-hoc, lavrei
este termo que vai assignado
por ~~Topo~~

Agostinho de
Lanathus Augusto Advogado
Carlos Mithens
Melchior de Menezes

Assentada

Aos vinte e cinco dias do mez de
Novembro de mil novecentos e
Trinta, na sala do Fórum desta
Comarca, onde se achava o Pri-
meiro Supplente do Substituto do
Juiz Federal em Parana, Cidre
Egberto de Leão, presente o cidadão
Carlos Mithens, Apudante do Pro-
curador da Republica, nesta cida-
de, aqui pelo Juiz foram deferidos
as affirmações legais e depois
seguiu-se a inquirição de teste-
munhas abaixo apresentadas,
por parte do autor, de que para
constar faco este termo. Eu, Polycar-
po Bonifacio de Almeida, Es-
crivão ad-hoc, o escrevi.

Primeira Testemunha

Sebastian Fernandes Cabral, Prático, com trinta e seis annos de idade, Casado, residente na Arcada Matrazz desta cidade, natural deste Município, e aos costumes disse nada, testemunha que, sob a affirmação legal, prometteu dizer a verdade de que souberse e fosse perguntado.

E, sendo inquirido sobre a causa do accidente occorrido com o vapor nacional 'Jugá', na ponte das Indústrias Reunidas F. Matrazz - 30, respondeu que, competindo-lhe a direcção do navio, desde de Poranaguá até aqui, na qualidade de Prático, e de accordo com a sua technica e completa approvação do Commandante do referido vapor, nada tem mais a dizer, de que consta do protesto lavrado a bordo, de cuja acta de Deliberações fez parte, que ratifica em toda a sua plenitude. Nada mais lhe foi perguntado e nem respondeu, de que para constar faz este termo que assignam, depois de o haver lido e achado conforme. Eu, Phlegemio Bonifacio de Almeida, Escripho Publico, o escrevi.

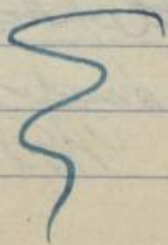


Sebastian Fernandes Cabral
 Carlos Wilheis

Segunda Testemunha

Silvio da Costa Rubim com quarenta e sete annos de idade, Capitão de longo curso, ^{nº}Immediato do vapor Inga, residente na Capital Federal, natural do Estado de Pernambuco casado, e aos costumes disse nada, testemunha que, sob a affirmacão legal, prometteu dizer a verdade de que soubesse e fosse perguntado. E sendo inquirido sobre a causa do accidente occorrido com o vapor nacional Inga, na ponte das Industrias Reunidas F. Matarazzo respondeu que tendo feito parte do Acto de Deliberacão, lavrada a bordo do alludito vapor, que elle cumpre somente ratificar os termos do protesto maritimo, com os quaes esta de pleno accordo, nada mais lhe foi perguntado nem respondeu; de que para constar, faz este termo, que assigna, depois de o haver lido e achado conforme. Eu, ^{nº}Phisicus Bonifacio de Almeida, Escriva Ad-hoc, o escrevi.

Carta de Silva
Silvio da Costa Rubim
Carlos Witness



1312
Terceira Testemunha

Manoel Felipe de Sant'Anna, com
Quarenta e sete annos de idade,
casado, Machinista, exercendo o car-
go de Chefe de Machinas do vapor
Tugã, residente na Capital Federal,
natural do Estado de Bahia, e ao Costa-
mos disse nada, testemunha que, sob
a affirmacão legal, promettera dizer
a verdade, de que fôsse per-
guntado. E sendo inquirido sobre a
causa do accidente occorrido com o
referido vapor Tugã, na ponte das
Industrias Reunidas F. Mattozzi,
respondeu que, tudo feito parte da
Acta de Deliberaçães lavrada a bor-
do do alludido navio, cumpru-lhe
somentes ratificar todos os termos
do Protesto mantendo, com os quaes
esta de pleno accordo. Perguntado,
pôr que, porque as machinas
falharam na manobra de dar
atraz, respondeu que o funcio-
namento das machinas, era bom,
nas podendo, entretanto, precisar
o motor de falha do motor e
attribuindo a algum desarranjo
no momento, natural, alior, em todo
apparelho mechnico. Nada mais
lhe foi perguntado, nem respondeu, de
que para constar, foy este termo, que
assignam, depois de o haver lido e



achado Conforme. Em, Iphigenio
Bonfácio de Almeida, Escrivoe Al-
hoc, Escrivão,
Elycio de
Manoel Felipe de Sant'Anna;
Carlos Withers

Quarta Testemunha

Francisco Antonio Pereira, com qua-
renta e seis de idade, marítimo, Ofi-
ciant a bord do vapor nacional Inga,
o cargo de Mestre, residente no Ca-
pitol Federal e natural do Estado de
Rio Grande do Norte, solteiro, as costu-
mes disse nada, testemunha que,
sob a affirmacão legal, prometter
dizer a verdade de que fôrbesse
chegou perfunta. E, sendo inquiri-
do, sobre o accidente occorrido
com o alludido vapor Inga, em
ponte dos Indústrios Reunidos F.
Mafrazzo, respondeu que tendo
feito parte da acta de Delibracão
lavada a bord do referido vapor,
nada mais tem a dizer, de que ra-
tificar todos termos de Protesto Ma-
rítimo, com o qual está de inteiro
acord. Nada mais lhe foi perfunta
nem respondeu, de que por constar
fac. este termo, que assiguan depois
de o haver lido e achado Conforme. Em,

Philippi Bonifacio de Almeida, Escri-
va Adfuzo e Esqes.

~~Elycio de Sa~~

* Francisco Antonio Perreira
Carlos Wittmann

Quinta Testemunha

Licero Ferreira Lima, com trinta e
treis annos de idade, solteiro, ma-
ritimo, exercendo a bordo do vapor
brasileiro Suga, o cargo de Marinheiro,
residente na Capital Federal, na-
tural do Estado de Alagoas, ao
costumado disse nada, testemunha
que sob a affirmacao legal, promet-
teu dizer a verdade de que souber-
se e fosse perguntado. E sendo in-
quirido sobre o accidente occur-
rido com o vapor Suga, na ponte de
Industrias Reunidas J. Matos, re-
spondeu, que tudo feito por se
da Acta de Deliberacao lavrada
a bordo do referido navio, e que
sendo o Marinheiro que nessa
ocasiao se achava no leme, com-
pete-lhe somente ratificar em
todos os seus termos, o Protesto
Maritimo que deu causa a est. pro-
cessad. Nada mais lhe foi pergun-
tado, nem respondeu, e que para
constar, fez este termo, que seri

devidamente assignado, depois de
o haver lido e achado conforme,
Eu, Philemy Bonifacio de Alencar,
Escrivão do Juiz, e escrevi,

Pietro Ferruzza Lima
Carlos Witness

Sexta Testemunha

Candido Lario de Macedo, com
quarenta e nove annos de idade
casado, maritimo, desempenhando
a bordo do vapor brasileiro Fuga, o
cargo de terceiro Piloto, residente
na Capital Federal, natural do Estado
de Parana; aos Costumes disse nada,
testemunha que, sob a affirmacao
legal, promettera dizer a verdade de
que souber e fosse perguntado.
E, inquirido sobre a causa do acci-
dente occorrido com o vapor Fuga, na
ponte das Industrias Reunidas F.
Motorazgo respondeu que tendo
feito parte da Acta de Delibera-
cao lavrada a bordo do referido va-
vi e na Qualidade de Officiante de
Quarto, no momento do accidente,
nada mais tem a dizer, do que ra-
tificar o Protesto Maritimo em
tudo o seu tenor, com o qual esta
de pleno accord, nada mais lhe

Foi perguntado, sem responder; do
que para constar, faço este termo,
que assignam, depois de o haver lido
e achado conforme. Em, J. Phugund 13.
ni facio de Alencida, Escrivão Ad. hoc,
o escreveri.

Egbert de

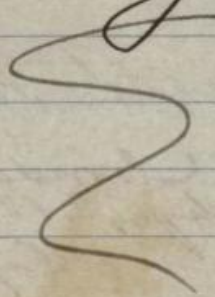
Bandido Dario de ...
Antonio Wittmann

Conclusas

Aos vinte e cinco dias do mez
de Novembro de mil nove-
centos e trinta, faço este auto
concluso ao Cidadel Egbert de
Lea, Promem. Supplemto Substi-
tuto do juiz Federal neste Estado
do que faço este termo. Em, Phugi.
ni Bonifacio de Alencida, Escrivão
Ad hoc, o escreveri.

Remetta-se ao Meritis-
simo Sr. Juiz Federal em
Londyba por intermedio
de seu respectivo Escrivão
Antonina, 26 de Novembro 1930

Egbert de



Nota

Aos vinte e seis dias do mez de
Novembro de mil novecentos e
trinta, em foram entregues estas
Autos, do que para Custos faco
este termo. Eu, Iphigenio Bonifacio
de Almeida, Escrivão Público,
o escrevi.

Certidão

Certifico que as custas deste proces-
so, até o Termo de Remessa,
foram da parte por mim aqui
recebidas; do que dou fé.
Antonina, 3 de Dez: de 1930.
Iphigenio Bonifacio de Almeida

Remessa

Aos cinco dias do mez de Dezembro de
mil novecentos e trinta, faco remessa
destes Autos, ao Exm: Sr. Dr. Juiz Fede-
ral Seccional de Parana, em Curitiba,
por intermedio do seu respectivo
Escrivão; do que fiz este termo. Eu,
Iphigenio Bonifacio de Almeida
Escrivão Público, o escrevi.

Remetido

Comitudo.
Cmhy, 9, 12, 30.
Injuria

DATA

Aos 9 dias do mez de Setembro de 1930

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, Antonio de Jesus

Antonio de Jesus
Fui no inf. occorrendo ao
Jefferson, o mesmo.



CONCLUSÃO

9 dias do mez de Setembro de 1930

foi estas autos conclusos ao M. Juiz Fernando de Aguiar do que faço este termo. — Eu, Antonio de Jesus

Antonio de Jesus
foi no inf. occorrendo ao
Jefferson, o mesmo.

Contados, sellados, paga a taxa.
Lentylh, 10-12-30.
Antonio de Jesus

DATA

Aos 10 dias do mez de Setembro de 1930

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, Antonio de Jesus

Antonio de Jesus
Dessa es. de

Conta das Custas.

Pr. Juz (em sellos)
Judgments.

2.000

Boletins -

| | | |
|-------------------------|-------|--------|
| Entradas | 1.500 | |
| Trmino suplo (F. d. d.) | 2.100 | |
| Intimacões | 1.500 | |
| Custas | 1.000 | |
| Imp. Taxa | 1.000 | |
| Conta | 3.000 | 10.100 |

Sellos de flo. - (18 flo)

10.800

Taxa judiciaria.

12.500

Rs 35.400

Jun, 11 de Dezembro 1930

6 Boletins -
Paul M. M. M.



Carta que intimou o agente
do Cons: Lloyd Briggs neste estado
para se fazer a preparacao 'dos autos',
Dau fe.

Jun, 11 de Setembro 1930
Paulo de Sousa -
Paulo de Sousa

Carta que extrahi para
para o pagamento da taxa ju-
dicial, Dau fe.

Jun, 26 de Setembro 1930 -
Paulo de Sousa -
Paulo de Sousa

71

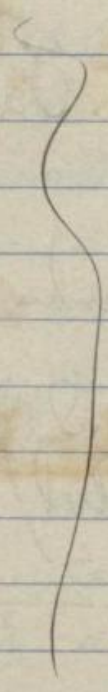
[Faint, illegible handwriting]

Junta.

Do 26 de Junho 1820 Junta

o Conselho da Torre Infante.

Eu, P. Ant. P. Ant. escribes
escriu



1.^a COLLECTORIA DAS RENDAS FEDERAES DE CURITYBA

EXERCICIO DE 1930.

N. 54

Rs. 124600

A folhas do livro Caixa fica debitado o Collector

Par.

202 Francisco de Souza.

pela quantia de

Doze mil e 509 reis

recebida do Snr.

Procedências do Juiz Federal

proveniente de

149000 5.000 000 mais dado ao

protesto notitandum req. pelo banco do Brasil

"Suza"

1.^a Collectoria Federal de Curityba, em 26 de Dezembro de 1930

O Collector,

[Handwritten signature]

O Escrivão,

[Handwritten signature]

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Emolumentos do M. Juiz:

26 DEZ. 1930
Escrivão
Raul Plaisant
1930-1931

Sellos de 18 Rs.



CONCLUSÃO

N.º 26 dias do mez de dezembro de 1930
e as estas autos conclusos ao M. Juiz Federico
do que faço este termo. — Eu, Raul Plaisant



A ant. es. e. e. es. e. e.

03

Julgo por sentença a presente ratificação
de protesto marítimo, requerida pelo
Comandante do vapor nacional
"Ingá", a fim de que produza os
effeitos legais. Pagos as custas,
de-se instrumentar a parte por
os fins de direito. Repetir-se.
Curitiba, 26 de dezembro de 1930.
Affonso Maria de Oliveira Fenteado

Pat. Oa 26 de dezembro 1930 me

for Am entregue estas Autos - Sen
Paul M. O. Am. escreva, escreva.

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devolvida
registrada; do que dou fé;

Coritiba, 26 de fevereiro de 1930

O Escrivão:

Paul M. O. Am.

Cópia foi entregue ao
interessado Instrumento de pro-
testo. Sen. fe
Sen. de fevereiro de 1930

Paul M. O. Am.

Nº 2

Visto em cartório.

Nota-se a seguinte irregularidade.

A fl. 15 v. o escrivão a substituir

certificou que recebeu as

custas até o termo da remessa.

Ante tudo... essas contas não foram contadas.
e não se sabe qual seja a importância.
para a verificação de sua exatidão.
É preciso corrigir esse achado falta.
C/ça contada a fls 16 v. notam-se rasuras.

Co. 18 - VIII - 57

De Anni de Amor -
Margarita
Luz de Luz